



LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2006, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre alterações da Lei Complementar Municipal nº 004/2006, de 26 de setembro de 2.006, e dá outras providências.

**HUMBERTO REZENDE PEREIRA**, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 004/2006, de 26 de setembro de 2.006, é acrescido dos parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

§ 1º. A contribuição previdenciária de que trata esta lei, produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte aos noventa dias posteriores à sua publicação.

§ 2º. A alíquota da contribuição de que trata o inciso I do artigo 43 da Lei Complementar nº 865/2003, de 04 de novembro de 2003, conforme redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 003/2005, de 20 de setembro de 2005, fica mantida até o início do recolhimento da contribuição definida nesta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*[Handwritten Signature]*  
**HUMBERTO REZENDE PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Pantanal: começou defeso

A pesca fica proibida em rios estaduais e federais de Mato Grosso do Sul. A intenção é fazer com que os cardumes possam fazer o trajeto de "subida" nos rios para se reproduzirem, o que garante a existência de peixes de todas as espécies, extinção ou superpopulação.

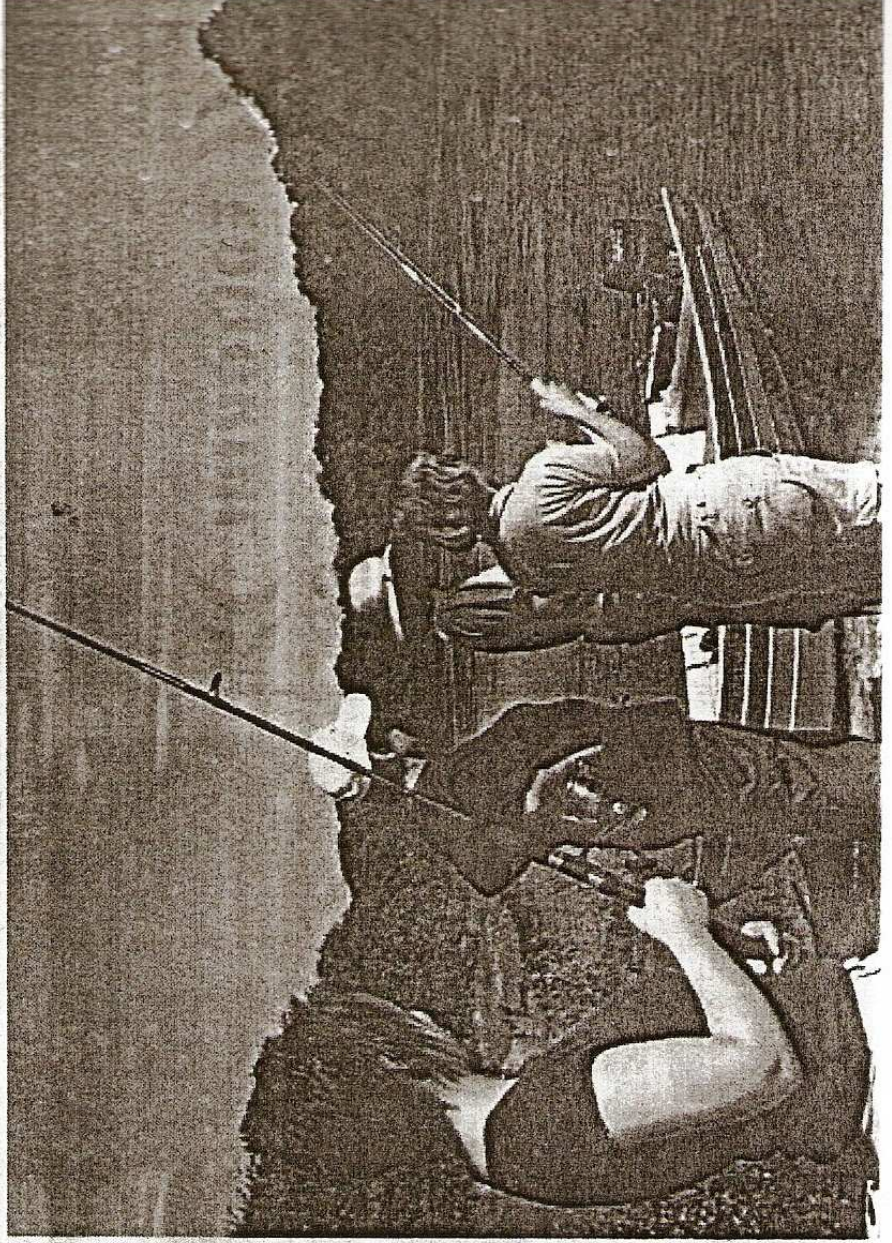
Neste período só será permitida a pesca de subsistência desembarcada, utilizando linha de mão ou vara com linha e anzol ou com barco a remo. A pesca deve ser feita com apetrechos artesanais e para fins de manter a alimentação familiar. Cada pescador ribeirinho terá direito a uma cota diária de 3 quilos, mais um exemplar.

»»» Página 02

## Identificado homem encontrado morto



Após levantamento de praxe, o cadáver foi removido para o IML, oportunidade em que foi identificado como sendo de João Alves da Cos-



WWW.NOTICIASDOESTADODOMATO

Leonardo Ribeiro go, na Vila Progresso. Os Bombeiros foram acionados e, ao chegar no local, estancaram a hemorragia e levaram o rapaz para a Santa Casa. Segundo informos, um no tórax, um no rosto e outro no braço. De acordo com informações do Corpo de Bombeiros, o crime aconteceu por volta de 21h40 de domin-

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2006**  
 A Município de Bonito - Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.  
**Processo:** Convite 060/2006  
**Objeto:** Fomento de luminárias e prestação de serviços de mão de obra na manutenção da rede de iluminação pública.  
**Veredictos:** Elcio Tuxo Mateus Elétricos Ltda R\$ 11.349,00  
 e  
 Elcio Eng. Instalações Elétricas Ltda R\$ 8.900,00  
**Data:** - 30/10/2006.  
 Homólogo, e fica Adjudicado o resultado profetizado pela Comissão Permanente de Licitação.  
 José Arthur Soares de Figueiredo  
 Prefeito Municipal  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

## SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

### 3º TABELIONATO DE PROTESTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMARCA DE AQUIDAUANA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 Fred Lucarelli Rodrigues  
 TABELIÃO

Rua Estevão A. Corrêa, 515 - Centro - CEP 79200-000 - Fone (067)3241-2194 - FAX (067)3241-1382 - Aquidauana-MS

**FRED LUCARELLI RODRIGUES, Oficial de Protesto de Títulos Comerciais desta comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei etc...**  
**FAZ SABER, que se encontra, em seu cartório para protesto por falta de pagamento os títulos abaixo relacionados:**

#### EDITAL DE PROTESTO

CREDOR:	PROTESTO CONTRA	DM:	VALOR
FORTS Fomento e Cobranças Extrajudiciais	ROSELALBUQUERQUE GOMES	4124PAN	R\$ 82,50
FORTS Fomento e Cobranças Extrajudiciais	ROSELALBUQUERQUE GOMES	4125 COB	R\$ 76,00
IDELSON JOÃO DOS SANTOS ME	EDMAURO CASTILHO	11315	R\$ 75,00

E por meio ficam intimados, os devedores a comparecerem em Cartório para pagar os referidos títulos ou dar as razões de sua recusa, ficando desde já identificados do protesto caso não compareçam.  
**Serviços Prestados no 3º TABELIONATO DE PROTESTO: Escrituras de Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti e outras localidades; Contratos diversos, declarações, requerimentos, procurações públicas e particulares, testamentos, reconhecimento de firma, xérox, autenticações, recibos diversos etc....**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2006, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.**  
 Dispõe sobre alterações da Lei Complementar Municipal nº 004/2006, de 26 de setembro de 2006, e dá outras providências.  
**HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Tenores, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APPROVA e ele SANCIONA a seguinte Lei:**  
**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 004/2006, de 26 de setembro de 2006, é acrescido dos parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:  
**Art. 1º. (..)**  
 § 1º. A contribuição previdenciária de que trata esta lei, pro- duzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte aos noventa dias posteriores à sua publicação.  
 § 2º. A alíquota da contribuição de que trata o inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 855/2003, de 04 de novembro de 2003, conforme redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 003/2005, de 20 de setembro de 2005, fica mantida até o início do recolhimento da contribu- ção definida nesta lei.  
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**HUMBERTO REZENDE PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL**  
 Nos termos do art.21 e seguintes do Estatuto parti- dário, ficam convocados, por este edital, todos os eleitores filiados ao partido do Movimento Demo- crático Brasileiro-PMDB, neste município que será realizada no dia 12 de novembro de 2006, com ini- cio às 08h00min e encerramento às 12:00 horas, na Câmara Municipal sito à Rua Dr. Costa Mas- ques, 400, nesta cidade, com a seguinte

**ORDEM DO DIA**

- Eleição, por direito e secreto, do Diretorio Municipal que será constituído de 35 membros e de 11 suplentes;
- Eleição, por voto direto e secreto, de 01 Delegado e respectivo suplente à Convenção Estia- dual;
- Eleição, por voto direto e secreto, da Co- missão Executiva e seus suplentes, do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, pelo Diretorio Municipal eleito, imediatamente após a Convenção ou nos 05 dias subsequentes;
- Outros assuntos de interesse do Partido.

Porto Murinho-MS, 30 de Outubro de 2006.  
**ADEMIR DA SILVA**  
 Presidente da Comissão Executiva

Madeiraira & Marcenaria

# MONJOLINHO

Móveis Planejados, Cochos, Portões e Madeiras em geral

Fone: 3245.0339  
 mad.monjolinho@terra.com.br

Financiamento CONSTRUCARD

**CAIXA**

RUA JOAO LEITE RIBEIRO, 2176 - ANASTACIO - MS

# PROTEÇÃO GERAL

Central de Monitoramento

## HORA 24 horas On-line

Proteção e Tranquilidade para sua Família e Empresa

ALARMES MONITORAMENTO 24 HORAS ON-LINE

Localção, instalação e manutenção de alarmes, residencial, comercial e cercas eletricas

**TELEFONE 3241-1074**

Rua Pandiá Calógeras, n 515 - Centro - Aquidauana - MS